



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar

(X) Sim. Documento: ETP 002/2026 SMED

() Não. Justificativa:

2 – OBJETO:

Inscrição de servidoras da Secretaria Municipal da Educação no curso **“TRANSPORTE ESCOLAR: O DIREITO DO ALUNO E O DEVER DO PODER PÚBLICO. OBSERVÂNCIA ÀS NORMATIVAS EDUCACIONAIS, NORMAS DE TRÂNSITO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO PRÁTICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR).”**

- Tipo de contratação

Fornecimento de bens/materiais:

(X) Fornecimento em parcela única.

() Fornecimento em mais de uma parcela

Caracterização do objeto:

(X) Bem ou serviço comum. (Art. 6º, XIII da lei nº 14.133/21, são “bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

Forma de adjudicação:

(X) Por item.

() Por lote. Justificativa para a formação de lote(s):

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço.

() Maior desconto.

() Menor taxa.

() Maior oferta.

(X) Não se aplica.

3 – VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, são os seguintes:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Unidade	“TRANSPORTE ESCOLAR: O DIREITO DO ALUNO E O DEVER DO PODER PÚBLICO.	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00





			OBSERVÂNCIA ÀS NORMATIVAS EDUCACIONAIS, NORMAS DE TRÂNSITO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO PRÁTICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR).”		
--	--	--	--	--	--

Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim.

(X) Não. Não será aplicado para esse item.

4 - JUSTIFICATIVA:

Garantir que os servidores que atuam na gestão contratual e fiscalização do transporte escolar da SMED tenha maior aprimoramento em seu conhecimento sobre o assunto.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conteúdo Programático

1. O DIREITO DO EDUCANDO E O DEVER DO PODER PÚBLICO

1.1 O dever do estado e a garantia de acesso e permanência do educando no ambiente escolar;

1.2 O direito constitucional ao transporte escolar;

1.3 O atendimento dos alunos do Estado e o PEATE-RS;

1.4 Aspectos essenciais a serem analisados: os beneficiários do transporte escolar, os pontos de passagem e a adoção de critérios para fixação; a responsabilidade da família em relação ao transporte do educando, a possibilidade de normatização local, outras peculiaridades e aspectos que precisam ser analisados e definidos para o funcionamento adequado do transporte escolar;

1.5 A regulamentação da oferta do transporte escolar em âmbito local;

1.6 Aspectos referentes à responsabilidade por atos e omissões no desempenho das atividades de condução do transporte escolar;

2. AS NORMAS DE TRÂNSITO E O TRANSPORTE ESCOLAR

2.1 Regramento constitucional do transporte escolar;

2.2 Habilitação do condutor;

2.3 Requisitos e características dos veículos;

2.4 Controle, manutenção e fiscalização dos veículos;

2.5 Infrações de trânsito;

3. A CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1 A necessidade de planejamento da contratação;

3.2 Atos preparatórios;

3.3 Modalidade licitatória;

3.4 Requisitos de habilitação;

3.5 Critério de julgamento;

3.6 Hipóteses de contratação direta;





3.7 A execução do contrato;

3.8 O dever de fiscalização e a aplicação de penalidade.

4. FASE PREPARATÓRIA

4.1 Imprescindibilidade da elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

4.2 Análise dos elementos que o estudo técnico preliminar e o termo de referência deverão conter.

5. ATIVIDADE PRÁTICA:

5.1 Elaboração do estudo técnico preliminar;

5.2 Elaboração do Termo de referência.

6 – AMOSTRA/PROTÓTIPO:

Será exigida amostra / protótipo?

(X) Não será exigida apresentação de amostra/protótipo.

() Será exigida apresentação de amostra/protótipo. Justificar:

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da lei nº 14.133/21, os preços estimados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9 – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

Data: 20 de janeiro de 2026: das 09h às 12h e das 13 às 17h;

21 de janeiro de 2026: das 09h às 12h e das 13 às 17h.

Local: Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS.

10 – GARANTIA:

Não será exigida garantia desta proposta.

11 - PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o ateste do fiscal quanto ao recebimento definitivo do objeto licitado, mediante abertura de processo digital pela licitante, no sitio da Prefeitura Municipal de Gravataí, conforme Ordem de Serviço nº 01/2022, com emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado na Lei nº 14.133/2021.

12 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ação	Referência	Elemento	Descrição
2471 – Manutenção e outras despesas da secretaria da educação	796	33390390 00000000 00000	Outros serviços de terceiros - PJ





13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar na integralidade o conteúdo programático do curso.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato.

Notificar a CONTRATADA, por e-mail, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Gravataí, 07 de janeiro de 2025.

